



**CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PRESIDENTE**

CNPJ: 00.423.755/0001-07 / AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 134
CENTRO – ANANINDEUA – PARÁ / CEP: 67030-180

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, Sra. ZUILA RISUENHO, da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, consoante autorização do Sr. RUI BEGOT DA ROCHA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de pessoa jurídica, especializada no serviços de assessoria jurídica, para atender a demanda da CMA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem fundamento no art. 25, inc. II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade do serviço que abrangerá a assessoria jurídica da Câmara Municipal de Ananindeua, bem como a realização de pareceres, projetos de lei, portarias, notificações, emendas, dentre outros.

A contratação direta, com inexigibilidade de licitação será para atender ao interesse do serviço público.

Assim, pretendendo cumprir o disposto no art. 25, inc. II da Lei 8666/93, apresentamos a presente justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na pessoa jurídica GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com endereço à Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, Belém, Pará, CEP 66063-560, representada por seu sócio Administrador, GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB PA 22.643, CPF nº 848.861.102-15, em consequência da sua notória especialização e no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da administração municipal legislativa.

RUI BEGOT DA
ROCHA:29626
390204

Assinado de forma
digital por RUI BEGOT
DA
ROCHA:29626390204
Dados: 2023.01.04
13:14:34 -02'00"



**CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
GABINETE DO PRESIDENTE**

CNPJ: 00.423.755/0001-07 / AV. ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, 134
CENTRO – ANANINDEUA – PARÁ / CEP: 67030-180

Desta forma, nos termos do art. 25, inc. II da Lei 8666/93 a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma previa pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com **GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 33.788.758/0001-95, com endereço à Av. Engenheiro Fernando Guilhon, nº 3110, Bairro Cremação, Belém, Pará, CEP 66063-560, representada por seu sócio Administrador, **GUSTAVO DE CÁSSIO CORDOVAL CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB PA 22.643, CPF nº 848.861.102-15, no valor total de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados nos autos deste processo.

Ananindeua, 04 de janeiro de 2023.

RUI BEGOT DA
ROCHA:29626
390204

Assinado de forma digital
por RUI BEGOT DA
ROCHA:29626390204
Dados: 2023.01.04
13:12:48 -02'00'

**RUI BEGOT DA ROCHA
PRESIDENTE CMA**